



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 080/2019-SES/DF - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 080/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **18.833.888/0001-09**, com sede Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 13, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - Brasília-DF, CEP 71.907-720, E mail racfinanceiro@gmail.com; Telefone/Fax (61) 3028-4275, representada por **JOÃO EDUARDO SIMIONATTO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 617.770 SSP - GO, e inscrito (a) no CPF nº 246.957.931-72 e **VANESSA QUEIROZ SOUSA**, portador(a) do RG: 4.322.619, inscrito (a) no CPF nº 719.227.841-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00365055/2018-86, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **17/09/2023** e término em **17/09/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Alterar os dos códigos do Contrato, localizado na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2012 - Retificado (121889006), bem como da Publicação de retificação do Edital nº 02/2012 (121889317) :

Onde se lê:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	838003467
V	Valor Inicial:	151.170,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE10187
VII	Data de Emissão:	13/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS**

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Valor SUS	Valor SES-DF	Qtde mês	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	R\$ 268,75	R\$ 403,12	375	R\$ 151.170,00	R\$ 1.814.040,00
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular						
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)						
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo						
	207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo						
	207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda						
	207010064	RNM de Cranio						
	207010030	RNM da Coluna Cervical						
	207010056	RNM da Coluna Dorsal						
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra						
	207020035	RNM de Torax						
	207030049	RNM de Vias Biliares						
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis						
	207010072	RNM de Sela Turcica						
	207010021	RNM de Seios da Face						
	207010013	Angioressonância Cerebral						
	207030014	Angioressonância de Árterias Renais						
	207030030	Angioressonância de Perna						
	207030030	Angioressonância de Coxa						
	207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais						
	207020035	Angioressonância de Torax						
	207030014	Angioressonância de Abdomen						



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDUARDO SIMIONATTO, RG 617770 - SSPGO, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/09/2023, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122418915 código CRC= 73B1988A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

